

1º ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.

O CONSÓRCIO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DO ENTRE RIOS - CIGAMERIOS, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 18.011.183/0001-06, com sede na Avenida Euclides da Cunha, nº 160, Centro, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Presidente, Sr. DANIEL KOTHE, denominado **ORGÃO GERENCIADOR**, representando neste ato os entes consorciados denominados **ORGÃOS PARTICIPANTES**, torna público que retifica a Cláusula primeira do contrato 001/2018 em que a empresa **DEGUSTAR PIZZARIA LTDA ME**, CNPJ/MF Nº 07876383/0001-05, estabelecida na Avenida Araucária, n. 737, Cep. 89874-000, Centro, (próximo ao INSS e Prefeitura), no Município de Maravilha/SC, de acordo com a proposta exarada pelo representante legal e Administrador GENAIR PITON, portador do CPF nº 802.647.789-87, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo o processo Administrativo nº 02/2018, inexigibilidade nº. 01/2018, nos termos e justificativas do Edital de Chamamento Público para Credenciamento n. 02/2018, tem entre si justo e acordado celebrar o presente Aditivo de supressão pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Suprimir o item 1 do Contrato n. 001/2018 e manter os itens 2 e 3, conforme segue:

1.2

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
2	Und.	<p>ALMOÇO - deverá atender no mínimo um dos seguintes sistemas:</p> <p>a) SELF-SERVICE: com, no mínimo, 07 variedades de pratos quentes, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural);</p> <p>b) RODÍZIO/SEQUÊNCIA OU BUFFET: com no mínimo, massas ou pizzas, sopas e carnes diversas, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural);</p> <p>c) A LA CARTE: com no mínimo, filés, massas, risotos, fondue, peixes, frutos do mar ou café colonial, saladas, sobremesas e 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural).</p>	22,00
3	Und.	<p>JANTAR - deverá atender no mínimo um dos seguintes sistemas:</p> <p>a) SELF-SERVICE: com, no mínimo, 07 variedades de pratos quentes, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural);</p> <p>b) RODÍZIO/SEQUÊNCIA OU BUFFET: com no mínimo, massas ou pizzas, sopas e carnes diversas, 4 tipos de saladas, 2 tipos de sobremesa, 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural);</p> <p>c) A LA CARTE: com no mínimo, filés, massas, risotos, fondue, peixes, frutos do mar ou café colonial, saladas, sobremesas e 01 bebida (refrigerante, água mineral ou suco natural).</p>	22,00

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam mantidas todas as demais cláusulas e termos do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica renovado o contrato 001/2018, com a alteração deste Termo Aditivo, até 31 de dezembro de 2019.

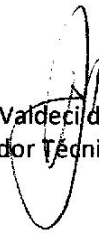


Maravilha – SC, 09 de abril de 2019.

DANIEL KOTHE
Presidente do CIGAMERIOS

DEGUSTAR PIZZARIA LTDA ME
GENAIR PITON
CPF nº 802.647.789-87

Francisco Valdeci de Almeida
Coordenador Técnico-administrativo



Publicado no Diário Oficial dos Municípios
Resolução nº 014/2015 - CIGAMERIOS
Edição nº 237 Páginas: _____
Data: 12 04 2019
Ass. Responsável: 